



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 265

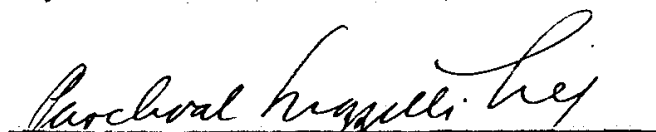
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à compra de um reservatório móvel, para água, destinado à irrigação de vias públicas.

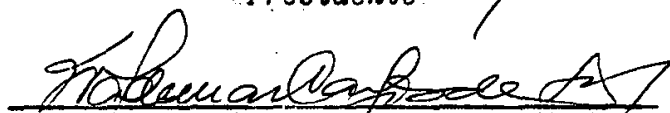
Artigo 2º- O crédito constante desta lei, sem'coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1955



Paschoal Magalhães Netto
-Presidente-



Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-